



Encontro
da Rede **10**^o
de Estudos Rurais

**“Terra, Fome e Poder:
Desafios para o rural contemporâneo”.**

27 a 31 de Agosto de 2023, UFSCar, São Carlos – SP

MASSACRE CAMPONÊS DE CORUMBIARA: IMPUNIDADES NO PASSADO E PRESENTE DA VIOLÊNCIA NO CAMPO

Regina Coelly Fernandes Saraiva¹
José Humberto de Góes Junior²,
Arthur Erik Monteiro Costa de Brito³
Günter Tlajja Leipnitz⁴

GT 1: Transformações nos modos de vida, violência e formas de resistência no meio rural brasileiro

RESUMO

O massacre camponês de Corumbiara, ocorrido em Rondônia no ano de 1995, ainda é um caso aberto e traz muitas possibilidades para discussão sobre impunidade e violência no campo brasileiro. Duas questões centrais direcionam o artigo: Quais as características da impunidade no massacre de Corumbiara? Que aspectos da impunidade no caso Corumbiara nos alerta no presente diante da permanência da violência no campo? As respostas foram sistematizadas a partir de reflexões teórico-metodológicas fundamentadas no processo judicial do massacre de Corumbiara e da literatura sobre o contexto sócio-histórico e político de Rondônia, pré e pós-massacre. Entre os resultados, o caso Corumbiara revelou o papel determinante dos governos militares no acirramento da violência no campo ao privilegiar o acesso à terra para empresários do latifúndio nas terras de Rondônia, em detrimento dos camponeses pobres e sem terra. Com o fim da ditadura militar-empresarial, a redemocratização do país não foi capaz de apresentar soluções para banir a violência no meio rural. Corumbiara revelou-se um caso permeado por impunidades e essa condição é capaz de

¹ Universidade de Brasília, rcoelly@unb.br

² Universidade Federal de Goiás, *campus* Goiás, humberto_goes@ufg.br

³ Universidade Federal do Pará, Doutorado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável (Dafds), Instituto Amazônico de Agriculturas Amazônicas (Ineaf), arthur-182@hotmail.com

⁴ Universidade Federal do Pampa, *campus* Jaguarão, gunterleipnitz@unipampa.edu.br

promover e reestruturar a violência no campo ainda hoje. A impunidade é uma ferida aberta entre nós.

Palavras-chaves: Massacre, Corumbiara, camponeses, impunidade, Rondônia.

INTRODUÇÃO

O Massacre de Corumbiara é um caso emblemático de violência contra camponeses e camponesas.⁵ Sua atualidade está presente entre nós, não somente porque a violência no campo ainda persiste. Os dados sistematizados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) desde 1985 revelam que a violência no campo é histórica e endêmica e atinge permanentemente povos das águas, das florestas e do campo, territórios tradicionais, indígenas e áreas rurais. No ano de 2022, os dados da CPT registraram 47 casos de assassinatos que vitimaram povos do campo em seus territórios.⁶

Massacre é aqui entendido como uma categoria teórico-política a partir do conceito da CPT que compreende massacres no campo como “casos nos quais um número igual ou maior que três pessoas são mortas na mesma data e em uma mesma localidade, em ocorrência de conflitos pela terra.”⁷

O massacre de Corumbiara ocorreu em agosto de 1995, no município de Corumbiara, em Rondônia. Foram mortos nove camponeses e camponesas só no momento do massacre, entre eles uma criança e jovens. A motivação para o ato brutal contra os camponeses foi o conflito de terras em torno da ocupação da Fazenda Santa Elina. O processo judicial com mais de 50 mil páginas não gerou concreta e exemplarmente a punição do mandante e daqueles que praticaram a execução sumária dos camponeses (policiais militares e jagunços). O massacre não se restringiu somente ao momento do ataque: execuções ocorreram pós massacre, corpos ficaram sem identificação e mutilados, camponeses desapareceram, além da extensão de situações de terror contra os camponeses e camponesas na região. Uma das marcas presentes do caso Corumbiara (ocorrido há 28 anos) é a impunidade: passado que

⁵ A flexão de gênero será utilizada diretamente no texto para situações em que desejamos ressaltar a presença de mulheres no conflito ou para destacar a participação dessas atoras sociais. Mulheres, crianças e jovens são atores presentes no massacre de Corumbiara. As famílias camponesas de Corumbiara eram formadas por trabalhadores e trabalhadoras rurais em suas diferentes formas e categorias de identificação, entre elas, posseiros e posseiras. Optamos no texto por fazer referência a camponeses e camponesas.

⁶ A CPT nos Cadernos de Conflitos no Campo, sistematiza dados sobre assassinatos, áreas de conflito, conflitos por água, tentativas de assassinato, violência contra a pessoa, ameaçados de morte, entre outros dados relativos ao meio rural brasileiro. Ver <https://www.cptnacional.org.br/>

⁷ Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/mnc/index.php>>. Acesso em 20/06/2023.

persiste entre nós no presente.

A impunidade nos casos de violência no campo, tal como observamos em Corumbiara, e sua atualidade, é o que desejamos trazer como problemática a ser discutida no grupo de trabalho, a partir das seguintes questões: Quais as características da impunidade no massacre de Corumbiara? Que aspectos da impunidade o caso Corumbiara nos alerta no presente diante da permanência da violência no campo?⁸

DESENVOLVIMENTO

Da colonização e ocupação de terras em Rondônia ao massacre de Corumbiara

O Estado teve papel fundamental na colonização moderna de Rondônia. Durante a ditadura militar-empresarial (1964-1985), os governos direcionaram a ocupação de terras públicas na Amazônia para diferentes grupos sociais por meio de diferentes estratégias: projetos de colonização, regularizações fundiárias e licitações de terras.⁹

Os projetos de colonização estavam discriminados em três grupos: Projetos Integrados de Colonização (PICs), Projetos de Assentamentos Dirigidos (PADs) e Projetos de Assentamento Rápido (PARs)¹⁰. As regularizações fundiárias, feitas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)¹¹, eram voltadas para áreas de ocupação antiga ou as que foram ocupadas à margem dos projetos de colonização. As licitações públicas atendiam terras postas à venda, para empresas e produtores de médio e grande poder aquisitivo (MESQUITA, 2001)

⁸ O estudo do massacre de Corumbiara é parte do projeto *Massacres no campo na Nova República: crime e impunidade, 1985-2018*. O projeto está em andamento desde 2021 numa parceria entre Comissão Pastoral da Terra (CPT), Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Jataí (UFJ), Universidade Federal de Catalão (UFCat) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA). O projeto analisa 49 (quarenta e nove) casos de conflitos no campo de 1985 a 2018 que culminaram em massacres de trabalhadores/as, indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais, entre eles o massacre de Corumbiara. O objetivo principal do projeto é analisar os principais fatores que impulsionaram a impunidade de mandantes e executores desses massacres que corroboram para ocultação da violência no campo brasileiro.

⁹ As terras originariamente ocupadas pelos indígenas foram duramente atingidas com a ocupação da Amazônia durante a ditadura. Para o detalhamento sobre o impacto nos territórios indígenas em Rondônia ver SANTOS e GOMIDE, 2015.

¹⁰ Diferentes momentos dos projetos de colonização: os PICs compõem as políticas de integração do I Plano Nacional de Desenvolvimento (I PND), no contexto histórico do chamado "milagre econômico"; os PADs são oriundos do II Plano Nacional de Desenvolvimento, gerados sob influência da crise do petróleo de 1974, o que determinou uma abordagem distinta pelos governos militares. Os PADs impactaram de forma direta o rumo do município de Corumbiara (SCHRÖDER, 2008) e (FONSECA, 2015)

¹¹ Criado em 1970, o INCRA era o órgão responsável pela colonização em Rondônia.

Estudos prévios sobre a aptidão agrícola das terras em Rodônia foram feitos de forma sistemática pelos governos militares.¹² As terras foram potencialmente indicadas para: lavouras, pastagem plantadas e natural, silvicultura, extrativismo vegetal, entre outras funções.¹³ As terras mais férteis foram direcionadas às licitações ou aos PADs (áreas com dimensão que variavam de 200 a 2000 hectares destinadas à médios e grandes produtores). As terras da Fazenda Santa Elina, palco do massacre camponês de Corumbiara, estava entre as terras férteis de Rondônia.

Por outro lado, os PICs, os PARs e alguns PADs específicos (terras de 100 hectares e de baixa fertilidade), eram destinados às famílias migrantes pobres que chegavam em Rondônia na esperança de conseguir uma terra nos projetos de colonização (nos PICs e PARs). “Na década de 70, o processo de colonização em Rondônia gerou um crescimento populacional da ordem de 400%, predominantemente rural, atraindo para a região cerca de 25 mil colonos e suas famílias”. (HENRIQUES, 1984, p. 412).

O caso do PIC Paulo de Assis Ribeiro (PIC-PAR) é emblemático nesse contexto, mas também revela as contradições. Criado com sede em Colorado do Oeste, tinha como objetivo “ordenar o processo de povoamento urbano e rural das grandes levas espontâneas de migrantes que chegavam a Rondônia” (FONSECA, 2015, p.134). Entretanto, a grande quantidade de migrantes, sobretudo as famílias pobres, possuíam uma “funcionalidade” pré estabelecida pelo INCRA, abastecer a mão de obra demandada nas glebas de licitação e PADs. Essa estratégia do órgão deve-se ao que Hébette e Marin (2004) chamam de “modelo realista de colonização”, um processo de ordenamento do território que levava em conta a relação de forças da sociedade, as crises econômicas, e que ganhou força nos altos círculos do Incra.

Com o II PND, houve o redirecionamento do orçamento do tesouro aos projetos de pecuaristas e empresários, considerados economicamente mais eficazes. Foi no contexto do II PND que as terras da gleba Corumbiara (que abrangia geograficamente Colorado do Oeste e Cerejeiras) foram licitadas pelos governos militares apenas para médias e grandes

¹² Atentos à região onde foi criada a Gleba Corumbiara, na década de 1970, os militares realizaram estudos minuciosos das terras de Rondônia. Peres (2015) apresenta um mapa, de 1979, com informações detalhadas sobre a aptidão das terras. O autor observa, a partir do mapa, que as terras onde está localizada a gleba são de ótima fertilidade, sendo, portanto, muito atrativas.

¹³ Hébette e Marin (2004) destacam a produção de cacau, pecuária ou plantio da seringueira (*Hevea Brasilienses*).

empresas, com áreas de 2000 hectares (SCHRÖDER, 2008).

Assim, foi se institucionalizando a tendência à concentração fundiária para atender famílias abastadas e empresários que adquiriram terras nos PADs e por licitações (HÉBETTE E MARIN, 2004; HÉBETTE, 2004).

Para Mello (2002) isso explica parte do fracasso dos projetos de colonização voltados para os camponeses pobres, considerados “projetos de colonização aliados ao atraso técnico dos colonos e de custo muito caro.” (MELLO, 2002, p.39).

Lopes (2020) também observa as contradições dos modelos de colonização em Rondônia. Os camponeses sem assistência técnica, recursos próprios ou incentivos governamentais, se voltavam para uma “lavoura branca” (plantios não permanentes) ou abandonavam os lotes.

Foi no contexto de privilégios e incentivos voltados para terras empresariais que surgiu a Gleba Corumbiara. “Licitada, a gleba Corumbiara tinha 100 lotes de 2000 hectares cada, na mais fértil terra amazônica.”(PERES, 2015, p. 57). As terras roxas da gleba entretanto, fizeram parte da maior área de licitação destinada à pecuária.¹⁴ Sua área ocupava, à época, a metade do município de Pimenta Bueno e cerca de um terço do município de Vilhena (MESQUITA, 2001).

A presença de camponeses na gleba foi se associando ao trabalho como peões de diária para derrubada da mata, ou como ficaram conhecidos “peões do trecho”. Esse grupo tendia a aumentar na região da gleba, conforme a derrubada da floresta. Os camponeses serviam apenas como força de trabalho farta e barata para as grandes propriedades (FONSECA, 2015).

Apesar das estratégias de colonização, o ordenamento não comportou a grande quantidade de famílias migrantes que chegavam a Rondônia. Segundo Peres (2015), Rondônia recebeu 12 projetos de colonização, que assentaram 42.900 famílias, entre 1970 e 1984, em 3,6 milhões de hectares. Entretanto, nesse mesmo intervalo de tempo, a população

¹⁴Schröder (2008, p. 41) também reconhece a região de Corumbiara – assim como a compreendida por Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Pimenteiras do Oeste – a área que “possui as terras mais férteis do Estado (terra roxa), além de ser rica em madeiras nobres como o Mogno e a Cerejeira”.

de Rondônia aumentou de 100 para 610 mil pessoas. Sendo assim, os projetos de colonização não conseguiram abarcar a grande quantidade de migrantes que necessitavam de terra para trabalho.

Ao mesmo tempo, a tendência à concentração fundiária, por parte de famílias abastadas e empresários que adquiriram terras nos PADs e licitações, foi se transformando no modelo dominante (HÉBETTE E MARIN, 2004; HÉBETTE, 2004).

Em relação à gleba Corumbiara, o Incra já havia definido, que os lotes de 2000 hectares da área seriam leiloados. Na teoria, dois lotes não poderiam estar registrados no nome da mesma pessoa, contudo, houve concentração de inúmeros lotes no nome de uma mesma família (MESQUITA, 2001). Essa estratégia também é reforçada por Hébette e Marin (2004), ao desmonstrar que famílias grandes passavam a subdividir-se em diversos núcleos, como forma de garantir uma maior quantidade de terras, a partir de vários “chefes de família”.

De acordo com relatório do Planaflo/PNUD, analisado por Mesquita (2001), existiam muitos lotes em nome de uma mesma família na região de Corumbiara:

José Carlos Barbeiro: oito lotes; Moisés de Freitas: cinco lotes; Edson Ribeiro M. Neto e irmãos: cinco lotes; Edson Ribeiro Mendonça: dois lotes; Norberto Ribeiro Mendonça Neto: cinco lotes; Divaldo R. C. Tomelli: cinco lotes; Antenor Duarte do Vale: doze lotes; Alceu Elias Feldmam: oito lotes; Helio Pereira de Moraes: dez lotes. Além dos nomes que aparecem no relatório é certo que muitas fazendas estão em nomes de “laranjas”, numa tentativa de burlar a legislação. (MESQUITA, 2001, p. 82)

O registro acima revela que havia a prática da grilagem de terras em Rondônia, sem a devida atenção dos órgãos públicos responsáveis. Associado a isso, crescia a problemática sócio-política com o aumento expressivo da população no campo. Nos anos 80 e 90 surgiram pelo menos cinco municípios que direta ou indiretamente estavam associados aos projetos de assentamento (PIC-PARs): Corumbiara, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi e Pimenteiras do Oeste.¹⁵

¹⁵ Na década de 1970, apesar da gleba criada já possuir o nome Corumbiara, o município ainda era inexistente, e só viria a ser criado em 1992, sendo desmembrado dos municípios de Vilhena e Colorado do Oeste por ter se tornado um “[...] destacado núcleo agropecuário, com expressivo desenvolvimento sócio-econômico [...]”<https://corumbiara.ro.gov.br/historico/>>

A concentração de terras – somada à demanda crescente de famílias migrantes pobres por terras para trabalho – e à ineficiência do Incra em atender tal demanda, gerou um cenário propício à evolução de conflitos. Estavam, assim, estabelecidas as bases para o que viria ser o massacre de Corumbiara.

Na época do conflito, a região de Corumbiara tinha pelo menos três grupos sociais distintos: Os indígenas¹⁶; os empresários rurais (latifundiários), que tinham adquirido os lotes de 2000 mil hectares da gleba Corumbiara; e o grande contingente de famílias camponesas migrantes e pobres, que ainda demandavam terras¹⁷.

Esse último grupo foi se forjando na luta pela terra nos anos 80. Apoiados por setores da igreja católica,¹⁸ sindicatos de trabalhadores rurais, movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e partidos políticos, recém criados, como o Partido dos Trabalhadores (PT), que orientavam sobre os direitos fundamentais, os camponeses foram se organizando em torno da luta por direitos e em mobilizações pela ocupação de terras, questionando a condição da terra, os processos de exploração do trabalhador rural (muitos em regimes de escravidão) no latifúndio empresarial em Rondônia (PERES, 2015).

As ilegalidades que rodeavam a concentração de terras em Rondônia – somada aos processos de organização dos camponeses e camponesas e o apoio político de entidades e movimentos sociais e sindicais - foram o combustível central para as ocupações de terras que se deram na região de Corumbiara nos anos 90.

A ocupação da fazenda Santa Elina

A ocupação da fazenda Santa Elina por camponeses e camponesas foi o momento de culminância da situação político-social e econômica que predominava em Rondônia nos anos

¹⁶ A violência e o extermínio de indígenas isolados da região, como os Kanoé e Akuntsun, por parte de fazendeiros, na década de 1980 e 1990, são bem apresentados no documentário “Corumbiara”, produzido por Vincent Carelli. Documentário disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ONNKDTfVgcc>.

¹⁷ A maioria desses migrantes eram “agricultores do Centro-Sul, expulsos de suas regiões de origem pela modernização da agricultura que aliada às políticas agrícolas e agrárias geraram concentração fundiária e uma redução dos empregos no campo” (Mesquita, 2001, p. 61/62).

¹⁸ Setores da igreja adeptos da Teologia da Libertação, cuja proposta era a defesa das comunidades pobres e vulneráveis no campo e na cidade. Na década de 80, a CPT atuou de forma intensa na região em favor dos camponeses, denunciando esquemas de grilagem, escravização de trabalhadores em torno da gleba Corumbiara e na luta pela terra. Paula (2021) registra a ocorrência de inúmeras denúncias de escravidão branca registradas e divulgadas pela imprensa de Porto Velho nos anos 80.

90. Concentração de terras nas mãos de poucos e muitos camponeses sem terra.

A ocupação que desaguou no massacre de Corumbiara se deu em terras apropriadas por Hélio Pereira de Moraes, fazendeiro paulista que concentrava lotes na região de Corumbiara. O fazendeiro possuía oito lotes de 2000 hectares cada, que formavam a fazenda Santa Elina.

As situações de grilagem de terras, conflitos e litígios, falta de documentação e terras de especulação indicavam a situação da Santa Elina como terras improdutivas. Assim, no dia 14 de Julho de 1995, cerca de 624 famílias ocuparam 150 hectares dos 18 mil que formavam a fazenda Santa Elina.¹⁹ A base da ocupação foi pensada e organizada por lideranças e grupos camponeses que viriam a tornar-se o Movimento Camponês Corumbiara (MCC), movimento social formado oficialmente em fevereiro de 1996 (FONSECA, 2015).

Os fazendeiros da área já estavam em alerta com ações de ocupação, haja vista que terras limítrofes à fazenda Santa Elina já haviam sido ocupadas, resultando, em 1993, no Projeto de Assentamento PA Adriana. A resposta à ocupação da Santa Elina foi rápida:

no dia 18 de julho, foi concedida uma liminar *inaudita altera pars* de manutenção e reintegração de posse em tempo recorde, pelo juiz substituto de Colorado D'Oeste, Roberto Gil de Oliveira, para que todas as famílias camponesas fossem despejadas da terra, com o auxílio de força policial em caso de resistência à ordem judicial (LIMA, 2021, p. 28).

Em 19 de julho, quando a polícia e o oficial da justiça chegaram ao acampamento, os camponeses que faziam a segurança avisaram, com fogos de artifício. Todos os acampados foram para a margem do igarapé. Cantaram, gritaram palavras de ordem. Do outro lado, o oficial leu o mandato de despejo, mas os camponeses resistiram (FONSECA, 2015).

O Massacre camponês de Corumbiara

“Acorda! Acorda! Acorda, ajunta e deita no chão que o ataque já vem. Mas como?, não tinha dado tudo certo? Tinha, no modo de ver dos posseiros, mas, no modo deles, não. Na véspera os líderes negociaram com os policiais e acertaram que não havia carência de sair agora.” (PERES, 2015, p. 85).

O ataque aos camponeses ocorreu de madrugada, no dia 9 de agosto de 1995, pela polícia militar e “jaguços fardados”, após a negociação de saída pacífica das terras. Resultou

¹⁹ Não há unanimidade quanto ao número de famílias que ocuparam inicialmente a fazenda, Peres (2015) registra 624 famílias, enquanto relatórios da CPT sobre o caso Corumbiara falam em 500 famílias.

do ataque 9 mortos, entre eles dois policiais e um não identificado.²⁰ Os camponeses tinham “armas fracas” e não tiveram condições, a tempo, para se defenderem da ofensiva policial que atacou violentamente o acampamento.

A situação de tensão para a desocupação das terras da Santa Elina, antecedia em vários dias do ataque. A pressão vinha de todos os lados. Fazendeiros da região pressionavam o governo, a polícia e outros agentes políticos para a retirada dos camponeses. Uma figura chave naquele momento foi o pecuarista Antenor Duarte do Valle, que representou os latifundiários da região e mobilizou para o processo repressivo e violento (sem negociação) contra os camponeses.²¹ Antenor Duarte, foi denunciado e é parte no processo judicial do massacre de Corumbiara, indicado como o mandante dos crimes. Entretanto, ele foi absolvido.²²

Entre as vítimas do massacre (no ato do ataque) uma criança, Vanessa dos Santos Silva, uma mulher, homens e uma vítima não identificada, Ho5.²³ Do massacre resultou muita gente baleada (tiros no rosto, na cabeça, pescoço), muitos espancamentos, entre eles um deficiente físico, pessoas com rostos deformados e outros casos. Entre as vítimas, muitos jovens entre 18 e 26 anos.

A ação violenta do ataque da madrugada do dia 9 prosseguiu até de manhã: tortura, maus-tratos, mulheres feitas de escudo dos policiais, tiros para todos os lados na busca por camponeses que conseguiram “escapar”, perseguições e mais mortos (entre camponeses e policiais). A icônica imagem divulgada do massacre do Corumbiara revela um ato de tortura coletiva:

Os sem-terra são obrigados a deitar no chão. Eles amarram uns aos outros usando cordas. Feito porcos. Chegaram até aqui para ficar feito porco [...] São obrigados a pisar nos companheiros, deitados no chão da pracinha de assembleia. Não pode

²⁰ Os números de mortos não são exatos (Peres, p. 33). As informações sobre os mortos são questionáveis. Como veremos, este é um dos aspectos identificados como parte das impunidades do massacre de Corumbiara. A CPT registra aproximadamente 20 trabalhadores desaparecidos, 350 lavradores gravemente feridos, 200 presos e 8 mortos, incluindo uma criança. <https://www.cptnacional.org.br/massacres/112-rondonia/3952-corumbiara-1995>.

²¹ Antenor Duarte era proprietário da fazenda São Judas, vizinha à Santa Elina. Foi fundador da União Democrática Ruralista, seccional de Rondônia (PERES, 2015).

²² O Ministério Público Estadual entregou à justiça em 1996 a acusação contra quem considerava os responsáveis pelas mortes: quatro sem-terra, 19 policiais, um fazendeiro e seu braço-direito [...]. Quatro anos após o massacre, Claudemir Ramos [o “Pantera”], Cícero Pereira Neto [ex-dirigente Nacional do MST] e três policiais foram condenados. Em 2004, os recursos judiciais se esgotaram, encerrando o processo (PERES, 2015, p. 33).

²³ Pessoa não identificada. Consta no processo judicial que as condições do corpo não permitiram identificar a vítima. Só se sabe que era uma mulher.

olhar para os lados, nem para a frente: para o chão. Soco, pontapé, coronhada, tiro.”
(PERES, 2015, p. 87)

A ação violenta prosseguiu pós-massacre, revelando que os atos violentos não se restringiram só ao ato do dia 9. O caso chocante de Sérgio Rodrigues Gomes, revela isso. Sérgio foi levado junto com outros camponeses feridos em uma caminhonete e ficou dias desaparecido. Seu corpo foi encontrado, 15 dias depois do massacre, sem vida e com marcas de tortura, no rio Tanarú. O massacre se estendeu nas violações que prosseguiram contra os camponeses e camponesas: torturas, pressão psicológica, medo, perseguições e muito terror.

Relação com outros massacres

A tensão social e os conflitos agrários que culminaram com o caso de Corumbiara não ficaram isolados. Em 17 de abril de 1996, no município de Eldorado dos Carajás, no sul do Pará, uma ação da polícia militar no Pará assassinou 19 Sem-terras, no ato que ficou para a história como o massacre de Eldorado dos Carajás.

Esses massacres são remanescentes da política de favorecimento de terras promovida pela ditadura militar para latifundiários-empresários interessados na exploração e geração de lucros a partir das grandes extensões de terra. Apesar desses conflitos agrários terem ocorrido já no contexto democrático, eles são crias da ditadura que a Nova República não deu conta de solucionar (Peres, 2015).

Na Amazônia, entre 1985 a 2022, ocorreram 47 massacres. Em Rondônia foram 9 massacres, com o total de 40 vítimas.²⁴ A impunidade é um traço comum entre esses massacres no campo. O caso em Corumbiara é emblemático.

Massacre de Corumbiara e impunidades

Quais as características da impunidade no massacre de Corumbiara? Que aspectos da impunidade o caso Corumbiara nos alerta no presente diante da permanência da violência no campo?

O massacre de Corumbiara não é um caso isolado de violência e impunidade no campo. É emblemático em função das impunidades (no plural) que o caso deixou como marcas, complexas e alarmantes, que tratamos como “camadas de impunidades”. Essas

²⁴ <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/painel-interativo>. Acessado em 05/06/2023

camadas apresentam relação desde o contexto sócio-histórico e político de Rondônia e das situações que marcaram o conflito; os atores sociais envolvidos (vítimas, mandantes, igreja, movimentos sociais, políticos, imprensa, sistema policial e judicial), até os aspectos do processo judicial do massacre.²⁵ Analisar essas categorias ajudam a responder as questões propostas neste trabalho.

O contexto sócio-histórico e político do pré e pós massacre é fundamental para entender as características da impunidade do massacre. A situação fundiária complexa e de conflitos em terras de fronteira e as situações de violência são aspectos a serem observados e detalhados (MARTINS, 1996). O papel do capital nas “frentes de expansão pioneira” determinou não somente as relações produtivas, mas sociais, políticas em Rondônia. Em nome da terra para o capital, muita violência contra os camponeses foi se acumulando até o massacre de Corumbiara. Os assassinatos e outras violações de direitos humanos em Corumbiara são parte de um acúmulo histórico (modernização agrária, ditadura civil-empresarial, políticas públicas de reforma agrária mal geridas e excludentes, omissão e incapacidade de solução dos problemas agrários, invisibilização camponesa e de outros atores sociais (comunidades tradicionais e indígenas), que se tornaram vítimas do capital.

Os conflitos sociais, e as impunidades que deles resultaram, nasceram das diferentes visões sobre a terra: terra para a vida e o trabalho camponês x terra como capital para os grandes proprietários. O contexto histórico-social, político e ambiental de Rondônia acumula muitas impunidades: o marco é o genocídio indígena que vai ao encontro da construção do camponês sem terra, do trabalho precarizado associado ao trabalho escravo; até à perda significativa da floresta para a abertura de pastos para o gado e para a agricultura empresarial. Em 1995, o massacre de Corumbiara representou a culminância desse contexto.

Pós-massacre, apesar da visibilidade pública das situações de massacre e conflitos por terra (Corumbiara, Eldorado dos Carajás e outros), não foi suficiente para modificar o padrão da violência endêmica em Rondônia e em toda a Amazônia. O número de 40 assassinatos (9 massacres) revela Rondônia com um dos estados mais violentos na Amazônia, depois do Pará.²⁶

²⁵ No momento, a equipe de pesquisadores/as do massacre de Corumbiara está trabalhando na análise do processo judicial, desde a denúncia, os inquéritos policiais (civil e militar), a tramitação no sistema judiciário estadual até o judiciário federal.

²⁶ O Pará registrou entre 1988 a 2022, 30 massacres, com 155 vítimas. <https://www.cptnacional.org.br/noticias/acervo/massacres-no-campo/painel-interativo>. Acessado em

Os atores sociais são uma categoria fundamental para a compreensão das camadas de impunidade no caso do massacre de Corumbiara. Eles são diversos: famílias camponesas, latifundiários (e suas empresas modernas a serviço do capital), policiais civis e militares, milícias rurais, jagunços, políticos, igreja, governos estadual e federal, imprensa, movimentos sociais, sindicatos, judiciário local e estadual e federal.

Trata-se de uma rede social complexa, muito permeada pelos conflitos entre o tradicional e o moderno, representado pela presença do capital. A perspectiva analítica weberiana traz possibilidades para a análise de como as relações de dominação e poder se apresentaram nos contextos pré e pós-massacre.

O massacre de Corumbiara nos ajuda a refletir sobre a posição dos atores hegemônicos, sua moral e relações de poder na construção das impunidades presentes no caso. Em relação ao judiciário é possível identificar relações impregnadas pela “dominação oligárquica”; famílias que ascendem ao poder, dialogam com o moderno, mas não conseguem atender à racionalidade legal. A atuação do judiciário local, na busca por soluções para evitar o massacre, revelou fragilidades, relações interpessoais e decisões subjetivas. Esses aspectos também foram identificados em decisões relativas ao massacre e interferiram diretamente no processo judicial.

Essa condição da racionalidade moderna o tempo todo corrompida, também se manifestou na postura de grandes fazendeiros que chegaram à região para o acesso à terra como capital. O título da terra, instrumento legal e racional, é burlado por atores hegemônicos do poder por meio de práticas tradicionais como a grilagem, abrindo os precedentes para situações de conflitos por terra. Em Corumbiara, latifundiários para garantir o título da terra atuaram como (e junto) a grileiros e formaram redes de poder para garantia da propriedade (obtida a qualquer custo): relações entre políticos, autoridades policiais, governo, vínculos com o judiciário local, e com a imprensa (responsável por propagar a propriedade legal da terra e a legitimidade do latifúndio como projetos de modernização da terra). Todos precisam ter o documento da terra, mas a forma de obtenção, nem sempre clara, se conjuga com as possibilidades de ampliação do poder econômico e político, tendo a terra como referência de poder.

Em Corumbiara, foram os camponeses sem terra que disputaram com o latifúndio

terras nem sempre legais. A exigência da titularidade da terra para todos, racionalidade não concretizada no caso da fazenda Santa Elina, resultou em mortes de camponeses e camponesas, entre eles e elas, crianças e jovens, como solução para o conflito. Antes disso, muitas perseguições, ameaças, organização de milícias e jacunçagem, pressão policial, entre outras práticas (tradicionais de poder) que oprimiram e violentaram os camponeses e camponesas.

O poder é representado pela posse de armas, que podem ser acionadas a qualquer momento contra os camponeses "invasores sem terra". Para justificar o uso brutal da força pelos "donos do poder" foram construídas narrativas sobre a ocupação da Santa Elina como "guerrilha", "batalha" ou "barricada", buscando justificar o ataque brutal aos camponeses. Configurar a ocupação das terras como "guerrilha" ou "grupo armado" justificou o uso da violência na madrugada, quando todos ainda estavam dormindo, bem como nos processos pós-massacre, quando corpos (e mentes) continuaram sendo violentados.

Entendemos que (re)construir com clareza o sociograma ("quem é quem?") é fundamental para compreender as camadas da impunidade no massacre de Corumbiara.

A presença e participação dos movimentos sociais é um capítulo à parte no massacre de Corumbiara. Peres (2015), revela em *Corumbiara: caso enterrado*, parte das complexidades dessas relações no pré e pós-massacre.

O processo judicial do massacre de Corumbiara tem mais de 50 mil páginas. Está sendo analisado em suas suas diferentes fases: denúncia do massacre pelo Ministério Público de Rondônia, inquéritos das polícias civil e militar (IPMs), até o acompanhamento no sistema de justiça nos tribunais e suas decisões.

Embora represente peça fundamental (e técnica) para compreender as condições do massacre, para nosso desalento, o processo está permeado de pistas que caracterizam impunidades no caso Corumbiara.

Anteriormente, chamamos a atenção para as condições do judiciário como ator estratégico, mas muito permeado pela dominação tradicional. Em relação a esse ator, identificamos diversas situações que não atendem a racionalidade exigida para a solução justa do caso. Vide a absolvição do mandante e como as situações processuais foram permitindo essa e outras ocorrências de impunidade.

Outro aspecto, diz respeito ao tamanho do processo (mais de 50 mil páginas) que possibilitam situações não verificáveis concretamente e, portanto, vão ficando impunes, em

uma complexidade processual em seus volumes áridos a serem lidos, revistos e averiguados. Ressaltamos o caso de Ho5. Situação do processo sem solução concreta.

Entendemos também que somente o julgamento e a prisão de alguns envolvidos no massacre não foram suficientes para o reconhecimento legítimo da punição e solução do caso: o fato de Antenor Duarte, o mandante não ter ido para o Tribunal do Juri, configura marca grave e impune diante dos crimes cometidos. Ele foi absolvido e somente foram condenados os soldados rasos. Esses aspectos nos permite afirmar que o caso ainda permanece impune. Uma questão (ainda sem resposta) emerge: a punição ofertada pelo Estado, nos moldes do processo do massacre de Corumbiara, se compromete com o fim da violência no campo? A impunidade dos crimes revela uma posição do Estado, e de outros atores, de que as pessoas são descartáveis; a solução dos conflitos pela morte e prática do terror podem ser práticas correntes na vida social. Assim, cabe outra pergunta: O sistema de justiça também pode ser um coadjuvante da permanência da violência no campo ao não se comprometer com a punição de quem pratica violações?

Outra camada da impunidade no caso Corumbiara é o fato do processo ao percorrer o sistema de justiça não ter sido capaz de apontar com exatidão os camponeses e camponesas assassinados, os feridos, casos não investigados com a devida atenção (Ho5, continua sendo Ho5), desaparecimentos de corpos, crianças e jovens vitimados (mortos e feridos), situações familiares traumáticas (o caso de Sérgio Rodrigues não foi devidamente punido), mortes por "traumatismos cranianos", perseguições, acompanhamento dos sobreviventes (muitas pessoas deformadas vítimas de espancamentos), órgãos não responsabilizados pelas situações de convivência com as mortes, feridos e perseguidos, mortes não investigadas, cadáveres transfigurados sem identificação, casos de torturas (entre eles os que tiveram que comer os cérebros dos companheiros mortos), crianças atacadas, depoimentos sintéticos e sem aprofundamentos, IPMs com construções e provas falhas, entre outras tantos aspectos frágeis que identificamos.

Identificamos ainda que não houve responsabilização e resposta jurídica racional e técnica em muitas situações. Muitas respostas processuais estavam articuladas à relações sócio-políticas, marcadas por relações tradicionais de poder, inclusive entre atores judiciais e políticos em Rondônia; interferências no caso e possibilidades legais "caseiras" e eivadas de peso político e sem precisão técnica como exigia um caso de Corumbiara, complexo e denso. Percebemos articulações para garantir a liberdade do mandante, prisões de alguns agentes

policiais para configurar a resposta pública do caso, camponeses condenados por serem responsáveis pela organização de “guerrilha” ou “luta armada”. Vantagens, obstáculos e interesses (o que a lei permite para um, não é garantia para outros); andamento irregular do processo (hora os interesses revelam que ande, hora não), demarcando a presença das relações de força no processo judicial (“vontade de um ator e o poder que ele tinha”). Esses são alguns aspectos que estão sendo investigados e sistematizados para dar conta de compreender as camadas de impunidade no processo do massacre de Corumbiara.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O que fazer com tanta impunidade?

Que aspectos da impunidade no caso Corumbiara nos alerta no presente diante da permanência da violência no campo? As impunidades identificadas no massacre de Corumbiara nos apresenta mais questões do que respostas. Passados 28 anos da sua ocorrência, o caso revela que a manutenção no tempo da impunidade como uma ocorrência sem solução é uma semente para outras impunidades em casos de violências no campo.

Vimos no caso de Corumbiara que a ditadura militar-empresarial teve papel determinante no acirramento da violência no campo em Rondônia. Mesmo com a redemocratização do país, o Estado não foi capaz de gerir soluções no sentido de banir a violência no campo e suas impunidades.

Práticas tradicionais de poder, grilagem de terras, agricultura empresarial e sua forma arrogante de atuar construíram “moral rural proprietária” capaz de deixar fortes marcas de terror no campo. O massacre de Corumbiara ainda é um caso aberto entre nós. Como vimos, graves violações de direitos humanos não foram punidas e reparadas devidamente. Casos em aberto que abrem possibilidades para repetições e mais violência.

Assim, a impunidade se configura como mecanismo permanente de reestruturação da violência no campo. A impunidade é uma ferida aberta entre nós. Não ter casos exemplares de punição e reparação na justiça brasileira, afrouxa e alimenta a “pedagogia do terror” que normaliza a violência no campo, permitindo e autorizando perseguições, práticas genocidas, assassinatos, grilagens e outras ações violentas.

O processo judicial do caso Corumbiara é fonte de pesquisa fundamental e precisa ser minuciosamente estudado; não somente porque é peça documental (judicial) e técnica

importante para compreender a ocorrência dos fatos, mas também porque traz a possibilidade de compreendermos como a impunidade pode se espalhar no sistema de justiça e suas instituições, nas relações entre atores sociais e políticos e como a violência no campo pode ser uma permanência entre nós.

Sobre o massacre de Corumbiara ainda temos muito investigar como um ato político e pedagógico para que um dia seja possível sanar a violência tão presente no meio rural brasileiro.

REFERÊNCIAS

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. <https://www.cptnacional.org.br/cedoc/centro-de-documentacao-dom-tomas-balduino>, acessado em 05/06/2023.

CORUMBIARA, Prefeitura Municipal de. **Histórico**. Corumbiara, Rondônia, sem data. Disponível em: <https://corumbiara.ro.gov.br/historico/> acessado em 05/10/2022.

FONSECA, Solange Gonçalves da. Memórias do massacre de Corumbiara: a luta pelo direito a função social da terra. (1995). **Dissertação de mestrado**. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pós-graduação em História, PUCRS, 2015.

HÉBETTE, Jean & MARIN, Rosa Acevedo. Estado e reprodução da estrutura social na fronteira: Ariquemes em Rondônia. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Vol. I. Belém: EDUFPA, 2004, p. 245-310.

HÉBETTE, Jean. Uma avaliação das experiências atuais de colonização: o caso de Rondônia. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Vol. II. Belém: EDUFPA, 2004, p. 233-238.

HENRIQUES, Maria Helena Fernandes da Trindade. A política de colonização dirigida no Brasil: um estudo de caso. Rondônia. In: **Revista Brasileira de Geografia**, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Rio de Janeiro, ano 46, nº 3/4, jul/dez de 1984, p. 393-424.

LIMA, Vinicius Dias. A legitimação das violências no campo pelas estruturas estatais nas ações de reintegração de posse: análise do massacre de Corumbiara. **Monografia** (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Goiás, Regional Cidade de Goiás, Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, 2021.

LOPES, André Luís Monteiro Ferreira. Ensino de História e as narrativas de memórias sobre a reocupação de Rondônia: Projeto de Colonização Paulo de Assis Ribeiro (1974-1984). **Dissertação de mestrado**. Faculdade de Ciências Humanas, Campus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2020.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira: retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social. Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, 8(1), maio de 1996, p. 25-70

MELLO, Neli Aparecida de. Políticas públicas territoriais na Amazônia brasileira Conflitos entre conservação ambiental e desenvolvimento 1970 - 2000. **Tese de doutorado**. Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo/Université de Paris X Nanterre, 2002.

MESQUITA, Helena Angélica de. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses. Rondônia, 1995. **Tese de doutorado**. Departamento de Geografia FFLCH, Universidade de São Paulo, 2001.

PAULA, Cátia Franciele Sanfelice de. **Fac(s)es da grilagem na Amazônia**. Curitiba: CRV, 2021.

PERES, João. **Corumbiara**: caso enterrado. São Paulo: Editora Elefante, 2015.

SANTOS, Alex Mota; GOMIDE, Maria Lúcia Cereda. A ocupação no entorno das terras indígenas em Rondônia, Brasil. **Bol. Goia. Geogr. (On line)**. Goiânia, v. 35, n. 3, p. 417-436, set/dez, 2015.

SCHRÖDER, Paulo Henrique. Análise espaço-temporal do processo de ocupação do município de Corumbiara – Rondônia. **Dissertação de mestrado**. Programa de Pós Graduação em Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.